



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 02/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à assinatura anual para acesso aos serviços do sistema de Banco de Preços – Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DA JUSTIFICATIVA:

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pelos Tribunais de Contas.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido. Estas, na maioria das vezes, não possuem interesse e boa vontade em atender às solicitações desta casa.

Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública.

Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e, por conseguinte, para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A prestadora é a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnologias, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95

DO VALOR

A contratação do Banco de Preços, cuja detentora dos direitos autorais é a empresa NP Eventos e Serviços Ltda, terá o custo de **R\$ 7.990,00 (sete mil**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

novecentos noventa reais), para acesso durante o período de 12 (doze) meses.

DA BASE LEGAL

Art. 25, I da Lei 8666/93

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas 09 de março de 2017


Mário Justino da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas